



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201146, de 29 de abril de 2020, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339039.0300.100	24.783,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449035.0480.191	2.000.000,00
2702.0800.18.541.233.2.811.0001.339092.0300.100	32.750,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.319092.0100.100	100,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.339049.0300.100	1.350,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.1100.08.244.020.2.403.0006.339092.0300.100	24.783,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449051.0480.191	2.000.000,00
2702.0800.18.541.233.2.811.0001.339039.0300.100	32.750,00



3103.5002.13.392.154.2.371.0002.319011.0100.100	100,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.339046.0300.100	1.350,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento